

CIRCULAR/UNIMAIS-FACMAIS/FIN/001/2025

O Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional da **UNIMAIS** e Diretor Superintendente da **FACMAIS**, no uso de suas atribuições, e considerando os índices oficiais de inflação verificados, resolve:

1º – Reajustar, a partir de 01/07/2025 o valor das semestralidades dos cursos de graduação da **UNIMAIS** e **FACMAIS**, no percentual de **12,00% (Doze por cento)**.

2º – O percentual constante do item 1º (primeiro) será aplicado às semestralidades de todos os alunos que tenham ingressado no processo seletivo do semestre 2022/1.

3º – Importante ressaltar que, ao final das semestralidades nos anos de 2022/2, 2023/1, 2023/2, 2024/1 e 2024/2 a **UNIMAIS/FACMAIS** não realizou reajustes em seus valores, onde a instituição arcou com todos os custos inflacionários.

4º – O percentual aplicado no item 1º (primeiro) considera em seu cálculo os índices oficiais de inflação apurados/verificados. Dentre eles o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor); E o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).

5º – No período entre Janeiro/2022 e Abril/2025 o salário mínimo nacional passou de R\$ 1.212,00 para R\$ 1.518,00, uma elevação 25,25%.

6º – Nas tabelas abaixo (Tabelas 1 e 2) são apresentados os cálculos de atualização pelos índices IPCA e INPC do período compreendido entre Janeiro/2022 à Abril/2025.

Tabela 1

Resultado da Correção pelo INPC (IBGE)

Dados básicos da correção pelo INPC (IBGE)	
Dados informados	
Data inicial	01/2022
Data final	04/2025
Valor nominal	R\$ 1,00 (REAL)
Dados calculados	
Índice de correção no período	1,17959900
Valor percentual correspondente	17,959900 %
Valor corrigido na data final	R\$ 1,18 (REAL)

Tabela 2

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)

Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)	
Dados informados	
Data inicial	01/2022
Data final	04/2025
Valor nominal	R\$ 1,00 (REAL)
Dados calculados	
Índice de correção no período	1,18896510
Valor percentual correspondente	18,896510 %
Valor corrigido na data final	R\$ 1,19 (REAL)

Fonte: <https://www3.bcb.gov.br/CALCIDADA0/>

7º – Com isso, a média dos índices acumulados do INPC e IPCA é de 18,428205% no período, levando a **UNIMAIS/FACMAIS** a realizar o reajuste ao nível de somente **12% (Doze por cento)**, ou seja, 34,88% abaixo da inflação medida pelos índices oficiais.

A presente circular entra em vigor a partir desta data, e aplica-se a todas as unidades da **UNIMAIS/FACMAIS**.

Inhumas-GO, 30 de maio de 2025

